



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2298 – Itajá/RN, 27 de novembro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

### PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

### PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlivan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

#### **Expediente:**

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2298 – Itajaí/RN, 27 de novembro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajaí/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa especializada para Confecção de Mochilas em factor medindo 38 largura x 24 altura por 10 cm lateral com alça luxo de mão e alça de ombro com regulagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajaí/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com) / [planejamento@itaja.rn.gov.br](mailto:planejamento@itaja.rn.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajaí/RN, 27 de novembro de 2023.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 214/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor Alair Ferreira Pessoa Neto, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 27 de novembro de 2023, se deslocar a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Rio Grande do Norte – SAPE na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos pertinentes da Instalação da Estação de Piscicultura. A saída está programada às 07h e com retorno previsto para às 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 215/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Antonia Dantas de Moura Tomaz, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Joaquim Feliciano da Rocha, portadora do CPF: 502.910.254-04, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário “Crescendo Juntos”, onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 216/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Joseline Santos de Melo, ocupante do cargo de Departamento de Educação Especial, portadora do CPF: 008.277.614-81, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário “Crescendo Juntos”, onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 217/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Maria Josineide da Silva Vieira, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes, portadora do CPF: 026.436.204-70, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário “Crescendo Juntos”, onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 218/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Maria Josélia Valentin Lopes Custodio, ocupante do cargo de Secretária de Educação conforme portaria nº 022/2023 portadora do CPF: 813.714.204-59, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário “Crescendo Juntos”, onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2298 – Itajá/RN, 27 de novembro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## Portaria de Concessão de Diária nº 219/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Francisca Aldeiza Pereira da Silva, ocupante do cargo de Professora P1, portadora do CPF: 852.144.424-91, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário “Crescendo Juntos”, onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## Portaria de Concessão de Diária nº 220/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Francisca Veras da Silva, ocupante do cargo de Professora P1, portadora do CPF: 030.209.414-82, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário “Crescendo Juntos”, onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## Portaria de Concessão de Diária nº 221/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Eva Vilma Peres dos Santos, ocupante do cargo de Professora P1, portadora do CPF: 026.382.334-20, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário “Crescendo Juntos”, onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais

relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## Portaria de Concessão de Diária nº 222/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Maria Cristina da Cunha, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Maria Lindalva da Cunha, portadora do CPF: 084.433.144-94, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário “Crescendo Juntos”, onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## Portaria de Concessão de Diária nº 223/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Ana Cláudia de Oliveira, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, portadora do CPF: 062.827.014-30, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário “Crescendo Juntos”, onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## Portaria de Concessão de Diária nº 224/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Joaquim Domingues, portador do CPF: 188.385.104-15, ocupante do cargo



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2298 – Itajá/RN, 27 de novembro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

de Motorista, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo de conduzir profissionais da educação municipal participar de um Seminário "Crescendo Juntos", onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 225/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Maria da Conceição de Souza Batista, ocupante do cargo de Departamento da Gestão Educacional, portadora do CPF: 008.848.224-35, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário "Crescendo Juntos", onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 226/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Raimunda Genicleide Henrique Mendonça Santos, ocupante do cargo de Professora P1, portadora do CPF: 009.748.084-31, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário "Crescendo Juntos", onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 227/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Regia Lucia Barbosa, ocupante do cargo de Professora P1, portadora do CPF: 422.658.944-00, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário "Crescendo Juntos", onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 228/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Antonio Gilliard Veras da Silva, ocupante do cargo de Diretor da Escola Municipal Cecília Cândido da Silva, portadora do CPF: 053.002.894-95, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário "Crescendo Juntos", onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 229/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Maria do Socorro Lopes, ocupante do cargo de Professora P1, portadora do CPF: 851.058.214-91, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário "Crescendo Juntos", onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 230/2023



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2298 – Itajá/RN, 27 de novembro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Oscarina Dantas de Moura, ocupante do cargo de Professora P1, portadora do CPF: 012.007.254-84, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário "Crescendo Juntos", onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 231/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Maria das Dores de Melo, ocupante do cargo de Supervisora da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, portadora do CPF: 784.774.924-68, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário "Crescendo Juntos", onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 232/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Evenny Chris de Medeiros Tavares de França Vieira, ocupante do cargo de Vice-diretora da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, portadora do CPF: 029.548.994-41, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário "Crescendo Juntos", onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 233/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Cleiane Simone de Araújo, ocupante do cargo de Supervisora da Escola Municipal Joaquim Feliciano da Rocha, portadora do CPF: 086.206.214-40, para no dia 28 de novembro de 2023, se deslocar ao Teatro Riachuelo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de um Seminário "Crescendo Juntos", onde profissionais e especialistas da área educacional irão discutir temas relevantes e atuais relacionados à gestão, currículo, inteligência emocional, avaliação e diversidade no ambiente escolar. A saída está programada às 04h e com retorno previsto para às 19h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 589/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO EVANGELISTA LOPES NETO, CPF nº 538.131.704-20, nomeado por meio da Portaria nº 490/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 012211/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 022010/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 590/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 315/2017, de 26 de abril de 2017, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 180/2009 DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a carreira do servidor público municipal é estrutura em níveis, referências e tempo de serviço;

CONSIDERANDO O Plano de carreira instituído através da citada lei municipal, objetiva "a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho, a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento" (art. 3º);

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal dispõe que os níveis, referente à habilitação, constituem a linha de promoção horizontal do titular do cargo de Professor, estando assim, estruturada em 5 (cinco) níveis" (art. 6º);

CONSIDERANDO que a supracitada Lei Municipal dispõe dentre outros assuntos sobre "promoção funcional por nível, em razão da titulação" e levará em conta: "estar o servidor no efetivo



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2298 – Itajá/RN, 27 de novembro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

exercício de atividades; comprovar o servidor possuir titulação específica (Certificado ou Diploma), correspondente à formação profissional exigida para o nível Pretendido” (art. 6º);

CONSIDERANDO que a mudança de nível é automática devendo o interessado instruir o requerimento necessariamente com o comprovante da nova habilitação reconhecido pelo Ministério da Educação. (art. 7º);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 170/2023 concluído em 16/11/2023 com parecer favorável ao pleito do servidor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível a servidora FRANCISCA VERAS DA SILVA, portadora do CPF nº: 030.209.414-82, ocupante do cargo de Professor P1, passando do Nível III para o Nível IV por ter apresentado certificado de conclusão: Mestrado em Ciências da Educação.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 591/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 315/2017, de 26 de abril de 2017, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 180/2009 DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a carreira do servidor público municipal é estrutura em níveis, referências e tempo de serviço;

CONSIDERANDO O Plano de carreira instituído através da citada lei municipal, objetiva “a profissionalização, que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho, a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento” (art. 3º);

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal dispõe que os níveis, referente à habilitação, constituem a linha de promoção horizontal do titular do cargo de Professor, estando assim, estruturada em 5 (cinco) níveis” (art. 6º);

CONSIDERANDO que a supracitada Lei Municipal dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” e levará em conta: “estar o servidor no efetivo exercício de atividades; comprovar o servidor possuir titulação específica (Certificado ou Diploma), correspondente à formação profissional exigida para o nível Pretendido” (art. 6º);

CONSIDERANDO que a mudança de nível é automática devendo o interessado instruir o requerimento necessariamente com o comprovante da nova habilitação reconhecido pelo Ministério da Educação. (art. 7º);

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo nº 172/2023 concluído em 17/11/2023 com parecer favorável ao pleito do servidor.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível a servidora JOSIVANIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº: 011.771.454-21, ocupante do cargo de Professor P1, passando do Nível II para o Nível III por ter apresentado certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Psicopedagogia Institucional e Clínica.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 592/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. MIKARLA KELLY DA CUNHA, portadora do CPF nº. 129.487.694-50 para o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

## EM BRANCO

## LICITAÇÕES

## EM BRANCO

## PODER LEGISLATIVO

## EM BRANCO

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## EM BRANCO